



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 117/2025

EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO VIRTUAL PARA DISCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 197, de 26 de abril de 2018, a Resolução nº 209, de 30 de agosto de 2018, e o processo SEI nº 23100.007170/2025-29, torna público este Edital com as normas e procedimentos que regem a pré-seleção interna de discentes de graduação/pós-graduação às vagas ofertadas por Instituições de Ensino Superior (IES) internacionais para o segundo semestre acadêmico de 2025, no âmbito do **Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA)**, na modalidade **Virtual**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa PILA é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN), constituindo-se em um consórcio de 9 países da América Latina e Caribe com 324 instituições educativas. Tem como objetivo enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos discentes e permitir a conquista de uma visão internacional em sua educação universitária, além de promover a internacionalização da educação superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica.

1.2 O Programa se baseia no princípio de reciprocidade, reconhecimento de créditos e isenção de matrícula, mensalidades e outros encargos universitários semelhantes.

1.3 A Unipampa é uma instituição afiliada à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), coordenadora nacional do Programa PILA. A adesão ao Programa está registrada no Processo SEI 23100.004327/2024-11 e, atendendo às regras e normas, a Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais (Daiinter) estará responsável pela pré-seleção e interlocução com as Instituições de Ensino Superior (IES) internacionais durante todo o processo.

1.4. Este edital destina-se à pré-seleção dos(as) candidatos(as) que enviarem a inscrição no prazo e na forma definidos e cumprirem os pré-requisitos. A seleção final e a oferta das vagas serão operacionalizadas pelas IES internacionais, conforme as regras próprias. Desta forma, a pré-seleção não garante vaga na IES internacional.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. Para participar do PILA Virtual, o(a) candidato(a) deverá:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na Unipampa no momento da candidatura e manter-se regularmente matriculado(a) e sem trancamento durante o período do intercâmbio virtual (2025/02);

b) responsabilizar-se pelo conhecimento do idioma espanhol, ou outro idioma exigido, nos níveis indispensáveis para o bom aproveitamento do período de intercâmbio e conforme exigência da IES internacional, requerida em qualquer fase do processo;

- c) responsabilizar-se por tecnologias e recursos para a conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula, todas as atividades do componente curricular, inclusive avaliações, em tempo real, consoante regramento da IES internacional;
- d) responsabilizar-se pela disponibilidade de horário para o acompanhamento das atividades, inclusive em tempo real, atendendo o calendário acadêmico e o fuso horário local da IES internacional;
- e) comprovar os possíveis pré-requisitos exigidos para cursar o componente curricular, conforme indicados pela IES internacional na plataforma PILA Virtual ou em qualquer fase do processo;
- f) informar à Daiinter de imediato sobre a desistência do intercâmbio virtual;
- g) ler o Guia do Estudante, disponibilizado pelo programa PILA Virtual, mediante acesso ao endereço eletrônico <https://www.programapila.lat/convocatorias/>. (Este documento será disponibilizado também no seguinte endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>).
- h) utilizar unicamente o e-mail institucional @unipampa.

3. DO CRONOGRAMA

As fases deste Edital se regem pelo seguinte cronograma:

A partir do dia 30 de abril de 2025	Consulta dos componentes curriculares disponíveis para intercâmbio virtual, na plataforma do Programa PILA, acessando o endereço eletrônico: https://www.programapila.lat/ , escolher a opção “Convocatoria 2025-02, Programa PILA Virtual: Oferta para estudantes” , conforme item 4 deste edital.
De 30 de abril até 15 de maio de 2025.	Inscrição: O(A) candidato(a) deverá fazer a sua inscrição no sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), acessando o endereço eletrônico: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/17378 , anexando toda a documentação indicada no item 5.2 deste edital.
16 de maio de 2025.	O resultado preliminar da homologação das candidaturas será divulgado no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/ .
Até o dia 19 de maio de 2025.	Interessados(as) em apresentar recurso ao indeferimento da homologação, devem encaminhar para o correio eletrônico: daiinter@unipampa.edu.br , conforme definido no item 6.3 deste edital.
20 de maio de 2025.	Divulgação da lista final de candidaturas homologadas será divulgado no endereço eletrônico: https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/ .
21 e 22 de maio de 2025.	Avaliação do nível de conhecimento do idioma espanhol, conforme item 5.2.c e item 7 deste edital.
Até 26 de maio de 2025.	O resultado desta pré-seleção será disponibilizado no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/ .

4. DA CONSULTA DOS COMPONENTES CURRICULARES, IES INTERNACIONAIS E PAÍSES

4.1 A partir do dia 30 de abril de 2025, o(a) candidato(a) deve acessar a plataforma do Programa PILA, através do endereço eletrônico <https://www.programapila.lat/>, escolher a opção **“Convocatoria 2025-2, Programa PILA Virtual: Oferta para estudantes”**. Após, deverá escolher a opção **“2025-02 PILA Virtual”** e fazer a sua busca pela(s) IES(s) internacionais e/ou países de interesse, bem como as demais opções de filtro disponibilizadas pelo site.

4.2 Após escolher os componentes curriculares de interesse, o(a) candidato(a) consultará o(a) coordenador(a) do seu curso de origem na Unipampa para, com o seu aval, finalizar o preenchimento da Ficha de inscrição - Anexo I deste edital. Neste ato, o(a) coordenador(a) do curso de origem verificará as

possíveis equivalências a serem validadas após a finalização do intercâmbio, mediante a comprovação de aprovação, e assinará juntamente com o(a) candidato(a) a Ficha de inscrição - Anexo I deste edital.

4.3 É permitida a escolha de, no máximo, 3 (três) componentes curriculares, independentemente se ofertados por diferentes IES internacionais e em diferentes países.

4.4 O(A) candidato deve submeter sua candidatura perante a Daiinter, conforme regras deste Edital. Não será aceita a candidatura enviada diretamente pelo(a) candidato à IES internacional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: de 30 de abril até 15 de maio de 2025.

5.2 O(A) candidato(a) deverá fazer a sua inscrição no sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), acessando o endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/17378>, e anexar os documentos abaixo:

a. Ficha de Inscrição - Anexo I deste edital, devidamente preenchida em todas as páginas, assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) coordenador(a) do curso de origem em todos os campos exigidos. O(A) candidato(a) deverá preencher 01 (uma) Ficha de Inscrição para cada IES internacional de interesse, caso escolha componentes curriculares em IES diferentes. **(Este documento será disponibilizado em formato editável no seguinte endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>)**

b. Histórico escolar simplificado atualizado, contendo a média de desempenho acadêmico, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) na Unipampa e que integralizou com aprovação, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso de origem.

c. Declaração constante na Ficha de Inscrição - Anexo I deste edital, devidamente assinada, onde o(a) candidato(a) se comprometerá a participar da avaliação do nível de falar, escutar, ler e escrever no idioma espanhol, a ser realizada pela Daiinter na data indicada no cronograma. Será liberado/a da avaliação o/a candidato/a que anexar aos demais documentos, **neste ato de inscrição**, o certificado de proficiência do idioma espanhol emitido por instituição oficial que contemple avaliação das 4 habilidades: falar, escutar, ler e escrever. Os exames de proficiência, que não avaliem essas quatro habilidades linguísticas não serão aceitos para a seleção do PILA Virtual, inclusive a PROFIC, aplicada pela Unipampa, visto que avaliam somente a leitura.

d. Para cursar componente curricular que exija pré-requisito(s), devidamente informado pela IES internacional na plataforma PILA Virtual, o(a) candidato(a) deverá comprovar que cumpre o pré-requisito enviando a(s) cópia(s) da(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) já cursado(s) e o(s) mesmo(s) deve(m) constar como aprovado(s) no histórico escolar. Se não exigir pré-requisito, não precisa anexar.

e. Para cursar componente curricular que seja ofertado em outro idioma, que não o espanhol, devidamente informado pela IES internacional na plataforma PILA Virtual, o(a) candidato(a) deverá comprovar que cumpre o requisito, anexando no ato da inscrição certificado que comprove o conhecimento do idioma especificado.

5.3 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas do Programa PILA Virtual, das exigências da IES de destino em qualquer fase do processo e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as candidaturas apresentadas no prazo e na forma previstos no item 5.

6.2 A lista da homologação preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>, no prazo previsto no cronograma (item 3).

6.3 O recurso ao indeferimento da homologação preliminar deverá estar devidamente fundamentado e deverá ser enviado ao e-mail daiinter@unipampa.edu.br, no prazo previsto no cronograma (item 3).

6.4 A resposta ao recurso ao indeferimento da homologação será enviada ao(à)s candidato/a via correio eletrônico institucional.

7. AVALIAÇÃO DO IDIOMA ESPANHOL

7.1 Considerando que cada IES internacional tem exigência específica quanto ao nível de conhecimento do idioma espanhol, a Daiinter disponibilizará aos(às) candidatos(as) a possibilidade de participação em uma avaliação do nível do conhecimento do idioma, nas datas previstas no cronograma.

7.2 Estarão aptos a participar desta avaliação os candidatos que constarem na lista de homologados e que não apresentarem o certificado de proficiência no idioma espanhol no ato de inscrição, conforme item 5.2.c.

7.3 A avaliação será organizada pela Daiinter e será aplicada por profissional habilitado(a) para esse fim.

7.4 Serão avaliadas as quatro habilidades linguísticas: falar, escutar, ler e escrever.

7.5 Esta avaliação é exclusiva para este Edital.

8. DO RESULTADO DESTA PRÉ-SELEÇÃO

O resultado desta pré-seleção estará disponível no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/>, no prazo previsto no cronograma (item 3).

9. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS ÀS IES INTERNACIONAIS

9.1 Após o resultado desta pré-seleção, a Daiinter enviará comunicação à(s) IES internacional(s), escolhida(s) pelo(a) candidato(a) pré-selecionado(a), solicitando a lista de documentos e requisitos adicionais exigidos para a submissão da candidatura à vaga, no prazo indicado pelo programa PILA.

9.2 Cada IES internacional tem regras próprias quanto aos prazos, formulários específicos, documentos e comprovantes de requisitos, inclusive, quanto à média mínima e comprovação do nível de domínio do idioma espanhol, ou outro idioma exigido para o aproveitamento do componente curricular.

9.3 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) apresentar à Daiinter, no prazo que lhe for indicado via correio eletrônico, TODOS os documentos e comprovantes exigidos pela(s) IES internacional(is) para a(s) qual(is) se candidatou. Somente com a disponibilização da documentação completa a Daiinter enviará a submissão de candidatura.

9.4 Caberá à IES internacional, segundo seus critérios, a aceitação ou não da candidatura. A IES internacionais enviará a carta de aceitação à Daiinter e ao discente, bem assim as orientações para a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Daiinter e a IES internacional poderão solicitar informações e documentos adicionais ao(à) discente em qualquer fase do processo de seleção ou de intercâmbio.

10.2 O(A) discente que não obtiver a aprovação no componente curricular, mediante as regras de avaliação da IES internacional, não terá direito à equivalência de créditos na Unipampa.

10.3 Para efeito do Programa PILA, na modalidade Virtual, não se aplica o período de afastamento por mobilidade acadêmica para estudantes da Unipampa. As atividades são exclusivamente virtuais, de forma que o estudante deve seguir com suas atividades presenciais na Unipampa.

10.4 Dúvidas devem ser enviadas ao correio eletrônico daiinter@unipampa.edu.br.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Unipampa, juntamente com as coordenações nacional e geral do Programa PILA.

Bagé, 28 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<p style="text-align: center;">PROGRAMA DE INTERCAMBIO ACADÉMICO LATINOAMERICANO CURSO 2- 2025</p> <p style="text-align: center;">FICHA DEL ESTUDIANTE</p>

DATOS DE LA INSTITUCIÓN DE ORIGEN

Área de estudio:	
Universidad de destino:	
Universidad de origen:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)
Dirección:	Rua Professora Melanie Granier, 51. Centro, Bagé, RS/Brasil. CEP: 96400-590. Sitio web: UNIPAMPA: https://unipampa.edu.br/portal/#

COORDINADOR INSTITUCIONAL

Nombre y Apellidos:	Fernanda Ziani Mendes
Cargo:	Assistente em Administração na Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da Unipampa (Daiinter)
Teléfono:	+55-55-984231197
Correo electrónico:	daiinter@unipampa.edu.br fernandamendes@unipampa.edu.br

RESPONSABLE

Nombre y Apellidos:	Fernanda Ziani Mendes
Cargo:	Assistente em Administração Setor: Divisão de Relações Internacionais (DRI) na Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da Unipampa (Daiinter) https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/
Teléfono:	+55-55-984231197

Correo electrónico:	daiinter@unipampa.edu.br fernandamendes@unipampa.edu.br
---------------------	--

DATOS PERSONALES DEL ESTUDIANTE

Apellido:	
Nombre(s):	
Tipo y n° de documento de identidad oficial:	
Fecha de nacimiento:	
Género:	
Nacionalidad:	
País y ciudad de residencia:	
Correo electrónico:	
Número de teléfono celular/WhatsApp:	

DATOS DE CONTACTO EN CASO DE NECESIDAD O CONTINGENCIA

Apellidos y Nombres:	
Parentesco	
Correo electrónico:	
Número de teléfono celular/WhatsApp:	

<p>PROGRAMA DE INTERCAMBIO ACADÉMICO LATINOAMERICANO CURSO 2- 2025 CONTRATO DE ESTUDIOS COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO</p>
--

1. DATOS DEL ESTUDIANTE

Apellidos: _____ Nombres: _____
Documento Nacional de Identidad (DNI) n°: _____

2. ASIGNATURAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO

Universidad de destino: _____ País: _____

Código (si se aplica)	Carrera (curso)	Nombre de la materia (nome do componente curricular)	Carga Electiva

Observaciones: O **total** de componentes curriculares que o candidato pode escolher para a mobilidade virtual é **3 (três)**, independente se na mesma instituição ou não. Nos casos em que o candidato escolha componentes em diferentes instituições, é necessário que preencha um formulário para cada instituição.

3. ASIGNATURAS A RECONOCER EN LA UNIVERSIDAD DE ORIGEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) País: Brasil

Código (si se aplica)	Carrera (curso)	Nombre de la materia	Carga Electiva

Firma y sello (assinaturas):

<p>Responsable Académico (<i>Coordenador de Curso na Unipampa</i>)</p> <p><i>*pode ser assinatura digital SOU.GOV</i></p>	<p>Nombre y firma del Coordinador Institucional del Programa PILA Virtual</p> <p>Setor: Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da Unipampa (Daiinter)</p> <p>Servidora: Fernanda Ziani Mendes</p> <p>Cargo: Assistente em Administração</p>
---	---

4. COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO

Como Responsable Académico (*coordenador de curso*) de la carrera (curso) _____, en la UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) ; doy mi conformidad a la movilidad del/la estudiante _____. También declaro que el/la estudiante tiene, a esta fecha, el 20% (veinte por ciento) de cumplimiento del curso original.

El mismo cursará las asignaturas del punto 2 de este documento y le serán reconocidas por las asignaturas que figuran en el punto 3, siempre y cuando supere los exámenes o pruebas correspondientes en la Universidad de destino.

Para que conste a efectos de facilitar en el futuro la tramitación del reconocimiento de los estudios realizados en el extranjero, además de mi firma se presenta la de la autoridad competente a nivel Institucional.

Firma y sello (assinaturas):

<p>Responsable Académico (<i>Coordenador de Curso na Unipampa</i>)</p> <p><i>*pode ser assinatura digital SOU.GOV</i></p>	<p>Nombre y firma del Coordinador Institucional del Programa PILA Virtual</p> <p>Setor: Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da</p>
---	---

Unipampa (Daiinter)
Servidora: Fernanda Ziani Mendes
Cargo: Assistente em Administração

**PROGRAMA DE INTERCAMBIO ACADÉMICO LATINOAMERICANO
CURSO 2- 2025
DECLARAÇÃO DO/A DISCENTE**

5. CONFORMIDAD DEL ESTUDIANTE

El estudiante beneficiario del Programa de Intercambio Académico Latinoamericano (P.I.L.A.) se compromete a cursar el programa de estudios acordado, durante el período de movilidad establecido desde (mes y año) ____/____ hasta (mes y año) ____/____.

El beneficiario deberá comunicar de inmediato a la Institución de origen, todo cambio en el programa propuesto originalmente, que estará sujeto a la aprobación de los coordinadores de las respectivas universidades (de destino y de origen).

El estudiante deberá solicitar a la universidad de destino, al final del intercambio virtual, la documentación requerida para el reconocimiento de sus estudios en el exterior (programas de las asignaturas aprobadas, certificados / avalados por la Universidad Extranjera de movilidad).

El beneficiario del Programa se compromete con su Universidad de origen, a participar y acompañar a los estudiantes extranjeros que arriben a la Institución en el marco de los Programas de intercambio (este u otro), al menos durante un año a partir de la finalización de su intercambio.

Firma del estudiante (*assinatura*): _____

Apellido y Nombres: _____

Lugar y fecha: _____, ____/____/____

**pode ser assinatura digital SOU.GOV*

6. TERMO DE COMPROMISSO JUNTO À UNIPAMPA

Declaro conhecimento e a tácita aceitação das normas do Programa PILA Virtual, das exigências da IES de destino e condições estabelecidas na pré-seleção da Unipampa.

Responsabilizo-me por manter-me regularmente matriculado na Unipampa e sem trancamento durante o período do intercâmbio virtual.

Comprometo-me a participar da avaliação do nível de conhecimento do idioma espanhol, a ser realizada pela Daiinter, conforme o cronograma.

Estou ciente que devo atender todas as exigências e critérios da IES de destino.

Declaro estar ciente que a realização do intercâmbio depende da aceitação da IES de destino.

Assinatura do/a Discente:

**pode ser assinatura digital SOU.GOV*



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 28/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724360** e o código CRC **043DF97D**.

Referência: Processo nº 23100.007170/2025-59

SEI nº 1724360